



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2025.**

*Dispõe sobre o reajuste do Vencimento dos Servidores Públicos deste Município ocupantes do cargo de Médico no Programa de Saúde da Família (PSF), e dá outras providências*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ, ANTONIO RUFINO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cariré aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam reajustados no valor de R\$ 15.000 (quinze mil reais), os vencimentos do cargo de Médico do Programa de Saúde da Família (PSF), pertencentes ao quadro de pessoal do Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** Para o fiel cumprimento do caput, fica alterada a tabela salarial constante nos anexos da Lei Municipal nº435/2013, de 01 de outubro de 2013, passando a vigorar os vencimentos destes profissionais no valor constante no Caput desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias vigentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com todos os seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2025.

**Art. 4º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cariré/CE, em 18 de março de 2025.

ANTONIO RUFINO MARTINS:74643770791  
Assinado de forma digital por ANTONIO RUFINO MARTINS:74643770791

**ANTONIO RUFINO MARTINS**

**Prefeito Municipal de Cariré**